



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JAGUARI

EDITAL Nº 29, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

**CHAMADA PÚBLICA DE CONVOCAÇÃO DOS ESTUDANTES
BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL E INCLUSÃO DIGITAL PARA
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA *PER
CAPITA* 2020/I**

O (A) DIRETOR (A) GERAL DO *CAMPUS* JAGUARI DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público a **chamada pública de convocação de estudantes beneficiários do auxílio emergencial e inclusão digital para apresentação de documentação de comprovação de renda *per capita*.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Auxílio Emergencial e o Auxílio Inclusão Digital previstos na Resolução *Ad Referendum* nº 003, de 30 de março de 2020, com alterações promovidas pela Resolução *Ad Referendum* nº 10, de 17 de abril de 2020 - possuem a finalidade de estender a proteção social aos estudantes em situação de vulnerabilidade que, devido à impossibilidade de conclusão do processo de seleção de concessão de auxílios em 2020 ou que, por alguma questão recente de risco social, não consigam suprir despesas que garantam a permanência e o êxito nos estudos enquanto perdurar o período de calamidade pública em vigor, em razão da pandemia causada pela COVID-19.

1.2. No IFFar, caracteriza-se como auxílio da Assistência Estudantil aquele oriundo de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) ou da matriz orçamentária da instituição, concedido a estudante devidamente matriculado e com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente chamada pública tem por objetivo realizar a convocação dos estudantes beneficiados com os Auxílios Emergencial e Inclusão Digital para entrega dos documentos de comprovação de renda familiar *per capita*, conforme critério estabelecido pelo PNAES.

2.2. Estão dispensados da entrega de documentos para comprovação de renda, uma vez que já a realizaram no âmbito da assistência estudantil:

- a) os estudantes que foram beneficiados com auxílios da Assistência Estudantil nos anos de 2018 e 2019;
- b) os estudantes que ingressaram no IFFar no processo seletivo do ano de 2020 por meio das cotas destinadas a candidatos com renda *per capita* familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio.
- c) os estudantes que ingressaram na moradia estudantil do IFFar nos anos de 2018 e 2019 com renda *per capita* familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JAGUARI

2.3. A lista de estudantes que deverão apresentar e dos que estão dispensados da entrega dos documentos de comprovação da renda familiar *per capita* está especificada no Anexo I desta chamada pública.

3. DO PROCESSO DE ENTREGA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação e anexos deverão ser encaminhados para o e-mail do servidor responsável, conforme anexo I, de acordo com a situação sócio familiar de cada estudante. Para quem possuir dúvidas quanto a documentação poderá solicitar atendimento on-line via meet.

3.2. A entrega da documentação ocorrerá exclusivamente por meio digital no período de **23/12/2020 a 25/01/2021**.

3.3. A documentação necessária para comprovação de renda *per capita* está indicada no Anexo II desta chamada pública, podendo ser solicitada documentação complementar, caso seja necessário.

3.4. A documentação será analisada por servidor designado para este fim.

3.5. Terá o auxílio cancelado o estudante que:

- a) Tenha renda *per capita* familiar superior a um salário mínimo e meio; e/ou
- b) Perder os prazos estabelecidos pelas convocações; e/ou
- c) Deixar de apresentar a documentação exigida, de acordo com o Anexo II deste edital; e/ou
- d) Omitir e/ou falsificar informações pertinentes à realidade econômica do grupo familiar.

3.6. Os valores recebidos indevidamente, quando constatada irregularidade e inveracidade das informações prestadas, conforme especifica o item 3.5, deverão ser devolvidos aos cofres públicos, através Guia de Recolhimento da União (GRU).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

4.1. A entrega dos documentos solicitados é de exclusiva responsabilidade do estudante e constituem condições obrigatórias para a continuidade do recebimento do benefício.

4.2. Durante o período de vigência do benefício é dever do estudante procurar a Coordenação de Assistência Estudantil- CAE - do *campus* para informar qualquer alteração na situação socioeconômica e na sua vida que tenha relação direta com a utilização do benefício para o qual foi selecionado.

Jaguari, 23 de dezembro de 2020.

Ricardo Antônio Rodrigues
Diretora Geral Pró Tempore – Port. nº413/2020
IF Farroupilha – *Campus* Jaguari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JAGUARI

ANEXO I
LISTA DE ESTUDANTES CONVOCADOS E DISPENSADOS DO ENVIO DA
DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR *PER CAPITA*.

ESTUDANTES CONVOCADOS		
ESTUDANTE		E-MAIL SERVIDOR DE REFERÊNCIA (envio de documentação/dúvidas)
1.	Adriana Antunes Da Silveira	aricia.oliveira@iffarroupilha.edu.br
2.	Barbara Da Silva Baraldi	aricia.oliveira@iffarroupilha.edu.br
3.	Carlos Denilson Quevedo Moraes	aricia.oliveira@iffarroupilha.edu.br
4.	Denise Aparecida De Paula Santos	aricia.oliveira@iffarroupilha.edu.br
5.	Dionatan Corrêa Da Silveira	aricia.oliveira@iffarroupilha.edu.br
6.	Dionatas Casarotto Bortolozo	aricia.oliveira@iffarroupilha.edu.br
7.	Douglas Dos Santos Dias	aricia.oliveira@iffarroupilha.edu.br
8.	Érica Gonçalves	aricia.oliveira@iffarroupilha.edu.br
9.	Estela Mariane Dos Santos Dutra	aricia.oliveira@iffarroupilha.edu.br
10.	Fabiane Da Silva Goulart	aricia.oliveira@iffarroupilha.edu.br
11.	Gustavo Da Silva Stangherlin	aricia.oliveira@iffarroupilha.edu.br
12.	Jardel Sabino Bernardo	fernanda.souza@iffarroupilha.edu.br
13.	Jocimar Pereira Dos Santos	fernanda.souza@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JAGUARI

14.	Jonatan Gonçalves Basseto	fernanda.souza@iffarroupilha.edu.br
15.	Juliana Trindade Silveira	fernanda.souza@iffarroupilha.edu.br
16.	Juliano Gomes Da Silva	fernanda.souza@iffarroupilha.edu.br
17.	Julio Cesar Correa Flores	fernanda.souza@iffarroupilha.edu.br
18.	Leandro Horn Morini	fernanda.souza@iffarroupilha.edu.br
19.	Leandro Migotto Corrêa	fernanda.souza@iffarroupilha.edu.br
20.	Leonardo Jornada Machado	fernanda.souza@iffarroupilha.edu.br
21.	Letícia Fernandes Carneiro	fernanda.souza@iffarroupilha.edu.br
22.	Luciano Horn Morini	fernanda.souza@iffarroupilha.edu.br
23.	Lurdes Dos Santos Brauner	marilia.sagrilo@iffarroupilha.edu.br
24.	Maria Eduarda Militz Rodrigues	marilia.sagrilo@iffarroupilha.edu.br
25.	Matheus Lanes De Oliveira	marilia.sagrilo@iffarroupilha.edu.br
26.	Mauren Julciane Da Silva Soares	marilia.sagrilo@iffarroupilha.edu.br
27.	Micael Maciel Aparício Silveira	marilia.sagrilo@iffarroupilha.edu.br
28.	Michele Da Silva Rodrigues	marilia.sagrilo@iffarroupilha.edu.br
29.	Milaine Machado	marilia.sagrilo@iffarroupilha.edu.br
30.	Paloma Marcela Eusébio Kehl	marilia.sagrilo@iffarroupilha.edu.br
31.	Patrícia Da Silveira Lopes	marilia.sagrilo@iffarroupilha.edu.br
32.	Pedro Henrique Garcia De Brum	marilia.sagrilo@iffarroupilha.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JAGUARI**

33.	Rafael Fernandes Dalosto	marilia.sagrilo@ifarroupilha.edu.br
34.	Richard Jhilean Da Silveira Freitas	priscila.flores@ifarroupilha.edu.br
35.	Robson Trindade Carvalho	priscila.flores@ifarroupilha.edu.br
36.	Rodrigo Da Silveira Lena	priscila.flores@ifarroupilha.edu.br
37.	Sany Da Silva Brites	priscila.flores@ifarroupilha.edu.br
38.	Silvana Maria Antunes Da Silveira	priscila.flores@ifarroupilha.edu.br
39.	Silvia Siqueira Lanes	priscila.flores@ifarroupilha.edu.br
40.	Simone Gonçalves Guerra	priscila.flores@ifarroupilha.edu.br
41.	Thais Biassi Parizzi	priscila.flores@ifarroupilha.edu.br
42.	Vitor Giuliani	priscila.flores@ifarroupilha.edu.br
43.	Vitório Rodrigues Nicola	priscila.flores@ifarroupilha.edu.br

ESTUDANTES DISPENSADOS	
1.	Alana Minuzzi Piazer
2.	Alexandra Da Silveira Martins
3.	Alexandre De Souza Colpo
4.	Amanda Dos Santos
5.	Ana Carolina Lourenço Da Silva
6.	Analice Marin Da Silva
7.	Ângelo Gabriel Vieira De Avila
8.	Brenda Almeida Mezalira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JAGUARI**

9.	Brenda Almeida Rodrigues
10.	Breno Rosa Dorneles
11.	Claiton Dos Santos Sudati
12.	Claudio De Quadros Tusi Júnior
13.	Claudio Luis Schuster
14.	Cristina Lara Ferreira
15.	Cristina Lara Ferreira
16.	Damili Elisa De Oliveira Marques
17.	Dariele De Matos De Oliveira
18.	Davi Pereira De Freitas
19.	Deisy Michelini Vieira
20.	Eduardo Rafael Tronco Lamana
21.	Elias Melo Dos Santos
22.	Eliton Buzatti Spolaor
23.	Emanuele Prestes Cortes
24.	Erica Ferreira Damião
25.	Eversy Salazar
26.	Felipe De Souza Colpo
27.	Francisca Cleci Pinheiro Moura
28.	Gabriel De Freitas Ribeiro
29.	Gabriela Santana Sapata
30.	Gabrielle De Souza Pillar
31.	Gerson De Lima Mazzanti
32.	Guilherme Buzata Araujo
33.	Guilherme Soares De Carvalho
34.	Guilherme Zambeli Da Silva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JAGUARI

35.	Gustavo Buzzatta Bolzan
36.	Isabely Rodrigues Gomes
37.	Isadora De Moura Sudati
38.	Jéferson De Lima Ortiz
39.	Jeliel Leiria Webery
40.	Jeliel Leiria Webery
41.	João Victor Macedo Vaz
42.	João Vitor Pimenta Martins
43.	Jocemar Lima Gonçalves
44.	José Luis Costa Da Silveira
45.	José Tariell Ramos Matos
46.	Josiana Pinheiro Moura
47.	Josué Berro Estivalet
48.	Kauã Fortes Oliveira
49.	Kauan Vedei Soares
50.	Kevin Állison De Freitas Puhl
51.	Lais Da Fonseca Gonçalves
52.	Larissa Oliveira Pinto
53.	Lavinia Gabriéli Marques Da Silva
54.	Liliane Da Rosa Moraes
55.	Livia Carvalho Fortes
56.	Luís Carlos Da Maia
57.	Marcos Vinícius Uberti Machado
58.	Maria Regina Tusi Perazolo
59.	Marisa Lima Gonçalves
60.	Marisane De Fátima Martins Pinto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JAGUARI

61.	Marta Fontoura Oliveira
62.	Marta Juscileia Nunes Da Silva
63.	Mateus Oliveira De Oliveira
64.	Matheus Andrade Da Silva
65.	Matheus Crestani Minuzzi
66.	Matheus Da Silveira Freitas
67.	Matheus Medeiros De Paula
68.	Matheus Salbego Dos Santos
69.	Maycon Douglas Cardoso Dos Santos
70.	Michel De Lima Viana
71.	Neísa Terra Colaço Ortiz
72.	Paola Aparício Duarte
73.	Pedro Pereira Vielmo
74.	Pietra Cogo Subtil
75.	Rafael Moreira Goulart Siegert
76.	Raíssa Silva Aguirre
77.	Renan Moura De Vargas
78.	Rhamiri Machado Da Silva
79.	Robison Nich De Souza
80.	Rudinei Pinto Da Silva
81.	Samuel Assis Dos Santos
82.	Samuel Lourenço Capa
83.	Silvio Oliveira Rodrigues
84.	Stefani Dos Santos Correa
85.	Taisson Pedrozo Cogo
86.	Taylor Zauza Silva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JAGUARI

87.	Thainã Menus Zimmermann
88.	Thaynara El Hamad Espíndola
89.	Vagner Roberto Da Rocha Alves
90.	Vanderléia Nardo Sales
91.	Vanessa De Oliveira Ribeiro
92.	Vanessa Lima Colpo
93.	Vinícius Fonseca Bressan
94.	Vitor Emanuel Viana Jesus
95.	Welington Santos Ribeiro
96.	Weslei Bachio Fortes
97.	Yuri Christofari Stumpf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JAGUARI

ANEXO II
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA *PER CAPITA*

1. Documentos de identificação dos membros do grupo familiar do (a) estudante		Documentação apresentada
a) Quadro de composição familiar (arquivo disponibilizado pelo <i>campus</i>) e disponível no Anexo III.		
b) Documento de identificação com foto e CPF dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar		
b.1) Para menores de 18 anos, caso não possua carteira de identidade (documento de identificação com foto), é necessária a cópia da certidão de nascimento		
c) Certidão de casamento ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável)		
d) Aos menores de idade, caso os pais/responsáveis ou cônjuge sejam falecidos, é necessário apresentar certidão de óbito		
e) Caso o estudante e/ou componente do grupo familiar receba algum benefício social (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC, Seguro Desemprego e Auxílio Emergencial do Governo Federal), apresentar cópia do extrato bancário que comprove o recebimento do benefício.		
f) Quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: O estudante ou dependente menor de 21 anos, deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo V.		
2. Documentos para comprovação de renda familiar mensal (referente a todas as atividades remuneradas desempenhadas pelo grupo familiar, inclusive pelo estudante)		Documentação apresentada
a) Trabalhador Assalariado	a.1) Contracheque referente ao mês que se iniciou a concessão do benefício.	
	a.2) Carteira de Trabalho (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado, da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar valor atualizado. Poderá ser apresentado a versão digital da Carteira de Trabalho. Site para orientações sobre Carteira de Trabalho digital: https://empregabrasil.mte.gov.br/carteira-de-trabalho-digital/	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JAGUARI

b) Produtor Rural ou Agrícola	b.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (referente ao último exercício) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, ou	
	b.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ (referente ao último exercício)	
	b.3) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), fornecida por contador inscrito no CRC ou	
	b.4) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda, acompanhadas das cópias da Carteira de Trabalho (CTPS), com a página de identificação, página de qualificação civil, página do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte de todas as pessoas maiores de 18 anos, declaradas como dependentes da renda, ou	
	b.5) Declaração de Produtor Rural, conforme o modelo disponível no Anexo VI, acompanhado do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício.	
c) Aposentado ou Pensionista	c.1) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/ , acompanhado do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício.	
d) Autônomos e Profissionais Liberais	d.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou	
	d.2) Declaração de renda Autônomo e Profissional Liberal (Anexo VII) acompanhada da cópia da CTPS, com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalhador registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte, acompanhado do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício.	
e) Proprietários de Empresas	e.1) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica-IRPJ do último ano base ou	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JAGUARI

Empreendedores Individuais	e.2) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior	
	e. 3) Microempreendedor individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional	
f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis	f.1) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório que contemple o recibo de aluguel do período que se iniciou a concessão do benefício.	
g) Desempregado ou trabalhador do lar	g.1) Declaração de não exercício de atividade remunerada (conforme Anexo VIII), acompanhada da cópia da CTPS, com a página de identificação, qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte, acompanhado do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício.	
h)Segurado do Seguro Desemprego	h.1) Comprovante de recebimento do benefício onde conste o valor do mesmo, acompanhado do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício.	
i)Estagiário remunerado e/ou bolsista	i.1) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio, onde conste o valor recebido	
	i.2) Cópia do termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido	
j)Recebedores de Pensão Alimentícia	j.1) Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de recebimento de pensão alimentícia, Anexo V	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JAGUARI

ANEXO III
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Nome (primeiro nome)	Parentesco do candidato:	Idade	Estado Civil	Exerce atividade remunerada	Renda Bruta Mensal
1:	O próprio estudante			() Sim () Não	
2:				() Sim () Não	
3:				() Sim () Não	
4:				() Sim () Não	
5:				() Sim () Não	
6:				() Sim () Não	
7:				() Sim () Não	
8:				() Sim () Não	
9:				() Sim () Não	
10:				() Sim () Não	

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do (a) estudante

Assinatura do responsável
(Para estudantes menores de 18 anos)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JAGUARI**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº _____, RG nº _____ e meu/minha cônjuge _____, inscrito sob o CPF nº _____, RG nº _____, declaramos, sob penas da lei, que convivemos em União Estável desde _____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

_____, ____ de _____ de 202__.

1º Declarante (assinatura)

2º Declarante (assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JAGUARI

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO DE PENSÃO
ALIMENTÍCIA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, Cidade _____,

recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____.

pago pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____.

não recebo pensão alimentícia.

E para que surtam efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do declarante)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JAGUARI

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu, _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, Cidade _____, que trabalho como produtor (a) rural, com renda mensal no valor de R\$ _____, referente à(s) atividade(s) de _____.

(Especificar as atividades rurais desempenhadas).

Declaro também que, nesta data:

Declaro também que, nesta data:

- () Posso conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancário do período que se iniciou a concessão do benefício.
() Não possuo conta bancária.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JAGUARI

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RENDA AUTÔNOMO E PROFISSIONAL LIBERAL
(somente para aluno e/ou familiar sem comprovante de renda)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, _____ inscrito(a) no CPF nº _____ e no RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, presto serviços como (atividade exercida) _____, no endereço localizado na rua _____, nº _____, recebendo o valor mensal de R\$ _____.

Declaro também que, nesta data:

- () possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social, que será enviada foto ou vídeo ao *campus*.
() não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Declaro também que, nesta data:

- () Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancária do período que se iniciou a concessão do benefício.
() Não possuo conta bancária.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JAGUARI

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA
(Somente para candidatos e familiares sem atividade remunerada neste momento)**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade, e Eu, _____ inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente na rua _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, não exerço nenhuma atividade remunerada neste momento, sou dependente, financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro também que, nesta data:

- () possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social, que será enviada foto ou vídeo ao *campus*.
() não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Declaro também que, nesta data:

- () Possuo conta bancária, com cópia em anexo do extrato bancária do período que se iniciou a concessão do benefício.
() Não possuo conta bancária.

E para que surta os efeitos legais e por ser verdade firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante